



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

**DECRETO Nº 2.986/GAB-PMIO/2024**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a equipe de transição de governo do Município de Itapuã do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conferido na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a **Decisão Normativa nº 001/2016/TCE-RO**, que dispõe sobre as recomendações de providências com vistas à transmissão de cargo no âmbito municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeação da Equipe de Transição de Governo do Município de Itapuã do Oeste, composta pelos servidores, sobre a coordenação exercida pelo Controlador Geral do Município:

- I - Robson Almeida de Oliveira Controlador Geral Coordenador Geral;
- II - Diego Emanuel Felix da Silva SEMAP - Membro;
- III - Edicléia Leandro Andrade de Moura SEMECE - Membro;
- IV - Jania Maria Castorina Soares de Almeida Coordenadoria de Recursos Humanos Membro;
- V - Joselma Barbosa Lacerda Diretora Administrativa Financeira SEMFAZ Membro;
- VI - Josicler Ribeiro da Silva SEMTAS
- VII - Lauzinete de Jesus dos Santos Souza SEMSAU Membro;
- VIII - Marclês Marques de Oliveira Contador Membro;
- IX - Marta Alves da Silva SEMFAZ Membro;
- X - Rait Monteiro de Souza Diretor Geral de Patrimônio - Membro;
- XI - Thais de Souza Guimarães Santos SEMOSP/SEMAGRI;
- XII - Zeli Espírito Santo Técnica de Controle Interno Membro;

**Art. 2º** Fica designado para compor a Equipe de Transição da Nova Administração, os membros abaixo relacionados:

- I - Adans da Silva Coordenador Geral;
- II - Boris Alexandre Gonçalves de Souza Coordenador Técnico;
- III - Angélica Machado Brito Martins Membro;
- IV - Andersilane Jesus dos S. Rocha Membro;
- V - Joaquim Cardoso da Silva Membro;
- VI - Luciana Rodrigues Fontinele Membro;
- VII - Raimundo Borges Filho Membro;
- VIII - Rodolfo Martins de Lima Arco Membro.

**Art. 3º** Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito Eleito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Fica estabelecido à competência do mês de **outubro** do corrente exercício, para apresentação das informações dos Relatórios sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município acompanhada dos documentos especificados no **Inciso I ao XIX do art. 2º** da referida **Decisão Normativa**.

**Parágrafo Único** - Os relatórios especificados no caput do artigo anterior, elaborados pela Equipe de Transição, serão apresentados parcialmente até o **dia 15 de novembro** e a consolidação total das demais informações até **31/12/2024**.

**Art. 5º** A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo 1º do presente decreto, sendo assegurada aos membros da Equipe do Prefeito Eleito a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2024.

**Art. 7º** Revogando-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, Palácio "Da Floresta", em 01 de novembro de 2024.

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 01/11/2024 às 14:34, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **349488** e o código verificador **6913FE7B**.

Docto ID: 349488 v1